

Artigo 10.º

Considera-se justificado o tempo de serviço despendido com as deslocações, quando as actividades ocorram fora da localidade onde o docente exerce funções ou no estrangeiro.

Artigo 11.º

Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, para além das dispensas de serviço docente referidas nos artigos anteriores, poderão ainda ser concedidas, por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, dispensas de natureza especial.

Artigo 12.º

As faltas ao abrigo do presente Despacho são consideradas exclusivamente para efeitos estatísticos.

Artigo 13.º

Os efeitos previstos no presente diploma entram em vigor a partir de 26 de Setembro de 2005.

Secretaria Regional de Educação, aos 21 de Setembro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 108/2005

A Secretaria Regional de Educação há três anos que tem um projecto de Língua Estrangeira no 1.º Ciclo, diferente daquele que vigora no restante espaço Nacional.

A nossa aposta na Língua Estrangeira tem a ver com a importância de facultarmos aos nossos alunos, tão cedo quanto possível, competências no domínio das Línguas, para fazer face a um Mundo globalizado e a uma Região predominantemente turística.

Para este ano lectivo, a nível Nacional, apresenta-se como inovador, a introdução nos 3.º e 4.º anos da oferta de Inglês nalgumas escolas do 1.º Ciclo.

Por outro lado, o nosso caminho iniciou-se há três anos, e hoje orgulhamo-nos de poder afirmar, que a Região tem a Língua Estrangeira generalizada a todas as escolas de 1.º Ciclo, incluindo ainda uma sensibilização no pré-escolar, nas escolas que assim o entendam.

A generalização a todo o 1.º Ciclo, obriga a que a Língua Estrangeira, não se integre apenas na componente de enriquecimento curricular, nas ETI, mas também na componente curricular de todas as escolas de 1.º Ciclo, sejam ou não ETI.

Assim, e de forma a garantir os pressupostos enunciados determino:

- Todas as escolas de 1.º ciclo devem oferecer 1h semanal de Língua Inglesa na componente curricular;
- As ETI devem, ainda, proporcionar 1 a 2h semanais em Língua Inglesa, na componente de enriquecimento curricular;
- As escolas com pré-escolar poderão fazer uma sensibilização à Língua Inglesa em 1h semanal (dividida em tempos de 30m);

Secretaria Regional de Educação, aos 21 de Setembro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2005/09/21, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Monitor de Formação Profissional de 2ª Classe, na área de Teatro, da carreira de Técnico Profissional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado provisoriamente, Duarte Manuel Costa Rodrigues, aprovado no referido concurso, para a categoria de Monitor de Formação Profissional de 2ª Classe, da carreira de Técnico Profissional.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 22 de Setembro de 2005

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira